



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. ELEONILDA MAIA BRAGA, nomeada através da Portaria nº 002-B de 02 fevereiro de 2015, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Senador José Porfírio/PA, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 001/2016, referente a Inexigibilidade, tendo por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL EM FINANÇAS PÚBLICA, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, celebrado com a empresa ANFRÍSIO A N DA C NUNES, CNPJ/MF nº 00.729.537/0001-97, com base na insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra;

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Senador José Porfírio (PA), 04 de janeiro de 2016.

ELEONILDA MAIA BRAGA
Controladoria Interna